**PROJETO DE LEI Nº XX/2023**

“Institui o dia 31 de outubro como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.”

Autor: Vereador Lucas Agostinho

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sumaré, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 31 de outubro de cada ano como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

**Art. 2º** - No dia 31 de outubro será dada ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem que haja qualquer discriminação de credo entre as igrejas cristãs.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.



**LUCAS AGOSTINHO**

Vereador- UNIÃO BRASIL

**JUSTIFICATIVA**

Tal propositura justifica-se pelo fato de que diversos municípios já instituíram esta data, em consonância com a Lei Federal nº 13.246, de 12 de janeiro de 2016, que *“Institui o dia 31 de outubro como Dia Nacional da Proclamação do Evangelho e dá outras providências”.*

O Evangelho nos traz um novo modo de vida, fundado na pregação de boas notícias (que é o significado de evangelho) a partir da fé.

A proclamação do Evangelho supõe a promoção da paz e da justiça social, refletindo o Reino de Deus.

A ordem de anunciar o Evangelho vem do próprio Senhor Jesus. No momento de sua Ascensão disse ele aos discípulos: “Ide por todo mundo e proclamai o Evangelho a toda criatura” (Mc 16,15).

A escolha desta data justifica-se pelo fato de que foi em 31 de outubro de 1517 que o monge agostiniano Martinho Lutero apresentou suas 95 teses na porta da Igreja do Castelo de Wittenberg. Desta forma, teve origem a Reforma Protestante, que viria a mudar a forma de evangelizar as pessoas e proclamar a palavra de Deus em todo o mundo.

Todo cristão tem não apenas o direito, mas o dever de evangelizar, em obediência ao nosso Senhor Jesus.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.



**LUCAS AGOSTINHO**

Vereador- UNIÃO BRASIL